



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 80, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS 27, 28,
29 e 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe, em caráter excepcional, que o expediente nas repartições públicas do Município de Taciba encerrará no dia 23 de dezembro de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Taciba além dos dias 24 e 31 de dezembro, os dias 27, 28 e 29 e 30 de dezembro de 2021, em período integral, para fins de comemoração ao Natal e fim de Ano.

Art. 3º. Excetuam-se, ficando a critério de seus respectivos Secretários, as repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba(SP), 22 de dezembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos